



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - DETALHA PROCEDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 3 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025DE - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, NAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025DE - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, NAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO.

OUTROS AVISOS

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 004/2025DE DE ACORDO COM O PAD Nº 017/2025DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Detalha procedimentos de organização e funcionamento da oferta educacional no Sistema Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto/BA e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.738/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Detalhar os procedimentos de organização e funcionamento da oferta da Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto/BA.

Art. 2º A oferta de Educação Básica pelo Município compreende as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§1º O atendimento educacional das unidades escolares corresponde a Tempo Parcial, em todas as etapas e modalidades.

§2º Somente o atendimento educacional da Creche Municipal Firmina Badaró corresponde a Educação em Tempo Integral, com oferta diária mínima de 7h.

Art. 3º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação em tempo parcial, compreendem:

§1º A carga horária semanal corresponde ao total de 20 (vinte) horas aulas.

§2º A carga horária diária corresponde a 4 (quatro) horas, organizada no turno matutino das 7h30min às 11h40min e no turno vespertino das 13h às 17h10, reservando-se um intervalo de 10 minutos compreendido entre a 2ª e a 3ª aula de cada turno.

§3º A Creche Municipal Firmina Badaró, organizada em turno único, das 8h às 16h.

§4º O horário de funcionamento das unidades escolares na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve considerar as especificidades do público atendido e a legislação específica dessa modalidade.

Art. 4º A oferta educacional no Município nas Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a programação das atividades pedagógicas deve considerar a correspondência com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB, de acordo matrizes curriculares estabelecidas no Anexo 1 desta portaria.

Parágrafo único. Para a Educação do Campo, deve-se observar as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo do Município de Palmas de Monte Alto e Matriz Curricular da Educação do campo, Anexo 2.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 5º O registro de frequência dos educandos deve ser realizado diariamente, de modo que haja o acompanhamento sistemático e os encaminhamentos pertinentes para a garantia da assiduidade e pontualidade, em todos os turnos de atendimento escolar.

Art. 6º A jornada de trabalho dos professores observar-se-á o máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com alunos em sala de aula, e no mínimo 1/3 (um terço) da carga horária para as atividades extraclasse.

§1º A jornada de trabalho dos professores de todas as unidades de ensino será calculada em horas-aula de 60 minutos.

§2º O tempo de planejamento dos professores, atividade complementar – AC, será cumprido 30% (trinta por cento) na Unidade de Ensino, semanalmente.

Art. 7º Para a distribuição das aulas deverá ser observada a formação do professor, e na possibilidade de dois ou mais professores lotados na mesma unidade de ensino pleitearem as mesmas classes, serão observados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. assiduidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II. maior tempo de lotação na unidade de ensino;
- III. maior idade.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Palmas de Monte Alto -BA, 29 de janeiro de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smeurma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo 1

Matriz Ensino Fundamental Anos Iniciais

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM			TEMAS INTEGRADORES DO CURRÍCULO										CARGA HORÁRIA									
Base Comum	ÁREA DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	Educação em direitos humanos	Educação para a diversidade	Educ. para as Relações de Gênero e Sexualidade	Educação para as relações étnico-raciais	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira e para o Consumo	Cultura Digital	Educação Fiscal	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
													SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL
Linguagens	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	Artes		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Matemática	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
Ciências da Humanas	História		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso / Ética e Cidadania		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL													20 HORAS									
CARGA HORÁRIA ANUAL													800 HORAS									

OBSERVAÇÃO: a parte diversificada do Currículo (Art. 26 LDB 9394/96) está integrada aos Componentes Curriculares da Base Comum, os quais contemplam nos planos de curso as características de saberes regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matriz Ensino Fundamental Anos Finais

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM			TEMAS INTEGRADORES DO CURRÍCULO										CARGA HORÁRIA								
Base Comum	ÁREA DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	Educação em direitos humanos	Educação para a diversidade	Educ. para as Relações de Gênero e Sexualidade	Educação para as relações étnico-raciais	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira e para o Consumo	Cultura Digital	Educação Fiscal	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
													SEMANTAL	ANUAL	SEMANTAL	ANUAL	SEMANTAL	ANUAL	SEMANTAL	ANUAL	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
		Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	3	120	3	120	
Ciências da Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	
Ensino Religioso	Ensino Religioso e Iniciação à Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	
CARGA HORÁRIA SEMANAL													20 HORAS								
CARGA HORÁRIA ANUAL													800 HORAS								

OBSERVAÇÃO: a parte diversificada do Currículo (Art. 26 LDB 9394/96) está integrada aos Componentes Curriculares da Base Comum, os quais contemplam nos planos de curso as características de saberes regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matriz Educação Infantil

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		DIREITOS DE APRENDIZAGEM						
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA		BRINCAR	CONHECER-SE	EXPRESSAR	CONVIVER	EXPLORAR	PARTICIPAR	CARGA HORÁRIA
1	O eu, o outro e o nós	x	x	x	x	x	x	I
2	Corpo, gestos e movimentos	x	x	x	x	x	x	I
3	Traços, sons, cores e imagens	x	x	x	x	x	x	I
4	escuta, fala, linguagem e pensamento	x	x	x	x	x	x	I
5	Espaços, tempos, qualidades, relações e transformações	x	x	x	x	x	x	I
CARGA HORÁRIA SEMANAL								20h
CARGA HORÁRIA ANUAL								800h

OBSERVAÇÃO:

Os Campos de experiências e Direitos de Aprendizagem estão dispostos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular Referencial Bahia. - Na etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizam-se, sequencialmente, em três grupos de faixa etária, correspondendo a habilidades de aprendizagem e às características ao desenvolvimento das crianças: Maternal I (zero a 01 ano e 06 meses), Maternal II e III (01ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses) em creches, e I e II Períodos (04 anos a 05 anos e 11 meses) pré-escola.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Creche Municipal Firmina Badaró

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		DIREITOS DE APRENDIZAGEM						
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA		BRINCAR	CONHECER-SE	EXPRESSAR	CONVIVER	EXPLORAR	PARTICIPAR	CARGA HORÁRIA
1	O eu, o outro e o nós	x	x	x	x	x	x	I
2	Corpo, gestos e movimentos	x	x	x	x	x	x	I
3	Traços, sons, cores e imagens	x	x	x	x	x	x	I
4	escuta, fala, linguagem e pensamento	x	x	x	x	x	x	I
5	Espaços, tempos, qualidades, relações e transformações	x	x	x	x	x	x	I
CARGA HORÁRIA SEMANAL								35h
CARGA HORÁRIA ANUAL								1400h

OBSERVAÇÃO:

Os Campos de experiências e Direitos de Aprendizagem estão dispostos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular Referencial Bahia. - Na etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizam-se, sequencialmente, em três grupos de faixa etária, correspondendo a habilidades de aprendizagem e às características ao desenvolvimento das crianças: Maternal I (zero a 01 ano e 06 meses), Maternal II e III (01ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses) em creches, e I e II Períodos (04 anos a 05 anos e 11 meses) pré-escola.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo 2

Matriz Ensino Fundamental Anos Iniciais – Educação do Campo

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM			TEMAS INTEGRADORES DO CURRÍCULO											CARGA HORÁRIA									
Base Comum	ÁREA DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	Educação em direitos humanos	Educação para a diversidade	Educ. para as Relações de Gênero e Sexualidade	Educação para as relações étnico-raciais	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira e para o Consumo	Cultura Digital	Educação Fiscal	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		
													SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Ciências da Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso/ Ética e Cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
Parte Diversificada - Saberes e Vivências Campesinas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
CARGA HORÁRIA SEMANAL													20 HORAS										
CARGA HORÁRIA ANUAL													800 HORAS										



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matriz Ensino Fundamental Anos Finais – Educação do Campo

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM			TEMAS INTEGRADORES DO CURRÍCULO											CARGA HORÁRIA							
Base Comum	ÁREA DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	Educação em direitos humanos Educação para a diversidade Educ. para as Relações de Gênero e Sexualidade Educação para as relações étnico-raciais Educação para o Trânsito Saúde na Escola Educação Ambiental Educação Financeira e para o Consumo Cultura Digital Educação Fiscal	6º ANO				7º ANO				8º ANO				9º ANO					
				SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL								
	Linguagens	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
		Arte		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
		Língua Inglesa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
	Matemática	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências da Humanas	História		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso e Iniciação à Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40		
Parte Diversificada - Saberes e Vivências Campesinas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40		
CARGA HORÁRIA SEMANAL												20 HORAS									
CARGA HORÁRIA ANUAL												800 HORAS									



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA N.º. 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor municipal para a função de motorista da Secretaria de Administração e Finanças, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fábio Alves de Almeida**, matrícula nº 2881, para desempenhar a função de motorista junto à Secretaria de Administração e Finanças, neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N° 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA N°. 3 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ANA LEIDE DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 4966, subcoordenadora, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 24 de janeiro até 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 1/2025



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, NAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO.**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - 23.488.942/0001-66

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.823,04	R\$ 2.823,0400	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 176,96
Descrição: Implantação de sistema de gestão escolar com migração de dados e formação das equipes técnicas e docentes da SME										
1	2	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.823,08	R\$ 33.876,9600	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 176,92
Descrição: Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para gestão escolar, nas dimensões administrativas, financeira e pedagógica para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	5,8974	R\$ 2.300,00
						R\$ 36.700,00		R\$ 39.000,00	%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 36.700,00	R\$ 39.000,00	5,8974 %	2.300,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 28 de Janeiro de 2025

ANA LUIZA PORTO RÊGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, NAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO.**

Fornecedor : BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - 23.488.942/0001-66

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.823,04	R\$ 2.823,04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	--	R\$ 176,96
Descrição: Implantação de sistema de gestão escolar com migração de dados e formação das equipes técnicas e docentes da SME										
1	12,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.823,08	R\$ 33.876,96	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	--	R\$ 176,92
Descrição: Licenciamento de uso de software com serviços de suporte e manutenção para gestão escolar, nas dimensões administrativas, financeira e pedagógica para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.										
Subtotal Lote R\$ 36.700,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 36.700,00							Subtotal Orçado: R\$ 39.000,00		5,8974 %	R\$ 2.300,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 36.700,00	R\$ 39.000,00	5,8974 %	2.300,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA, 29 de Janeiro de 2025

ANA LUIZA PORTO RÊGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 017/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025DE** de acordo com o PAD N.º 017/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000028/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.. **Abertura:** 03 de fevereiro de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 29 de janeiro de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2025).



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8658-EEC9-2769-AE7E-2A6F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8658-EEC9-2769-AE7E-2A6F



Hash do Documento

bbcd9b430993d2895cda6dbba21e5ff4a675ee17c6e6354d2682f55d293aca53

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 12:20 UTC-03:00